



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

## PROJETO DE LEI Nº 144 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal nº 2911, de 07 de novembro de 2018, conforme segue:

9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2092	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL		
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (526)	R\$	10.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 10.000,00</b>

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária, como segue:

9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2093	CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (473)	R\$	10.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 10.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**ZIÂNIA MARIA BOLZAN,**  
Prefeita Municipal.

Silvana Tassinari Taschetto,  
Secretária de Administração.

Artur Sergio Haesbaert Filho,  
Procurador.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

## **JUSTIFICATIVA**

### **PROJETO DE LEI Nº 144 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019**

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas  
Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei nº 143 de 06 de Novembro de 2019, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS". A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Este Projeto de Lei é Suplementar, ou seja, está remanejando dotações dentro do Orçamento.
- Conforme Solicitação de Suplementação da Secretaria de Desenvolvimento Social, em Anexo.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda para esclarecimentos acerca da matéria.

ZIANIA MARIA BOLZAN  
Prefeita Municipal